UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO *CAMPUS* PETROLINA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA AMBIENTAL

Edital nº 03/2023 - PPGCTA - Processo de Seleção para Estágio de Pós-Doutorado/ Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES)

A Universidade de Pernambuco (UPE) por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), torna público que estarão abertas as inscrições para selecionar 01 (um) Pós-doutorando para ingresso no Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES) para preenchimento de vaga disponibilizada em conformidade ao Edital nº 04 de 2021 PDPG - Apoio ao Desenvolvimento da Região Semiárida Brasileira.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E OBJETIVOS

1.1. Apoiar o projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) com foco na formação de recursos humanos altamente qualificados e o fomento de pesquisas voltadas ao desenvolvimento social, econômico e tecnológico da região Semiárida brasileira, no eixo estratégico Biotecnologia no Semiárido, especificamente para o subprojeto com temática em **MICORRIZAS ARBUSCULARES**.

2. DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

2.1. Contribuir para a valorização das vocações e potencialidades no PPGCTA para a formação de mestres e doutores e para a realização de pesquisas no eixo estratégico Biotecnologia no Semiárido, no subprojeto sobre micorrizas arbusculares.

2.2. Ampliar o conhecimento, a produção científica e a adoção de inovações tecnológicas, no eixo estratégico Biotecnologia no Semiárido, nos temas prioritários para o desenvolvimento sustentável da região Semiárida, no projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano, subprojeto sobre micorrizas arbusculares.**

2.3. Fomentar o desenvolvimento de pesquisas de modo a subsidiar a criação de políticas públicas orientadas à transformação regional, a partir de suas potencialidades e oportunidades.

2.4. Contribuir para o desenvolvimento econômico e social do Semiárido a partir da geração e apropriação do conhecimento científico e tecnológico pela sociedade;

2.5. Ampliar o conhecimento de diferentes componentes da biodiversidade do Semiárido pernambucano para uso biotecnológico, em pesquisas interdisciplinares, integrando estrategicamente biotecnologia com as ciências biológicas, humanas, ambientais, engenharias

e saúde, com foco na formação de recursos humanos qualificados pela atuação em pesquisas que contribuam para o desenvolvimento social, econômico e (bio)tecnológico dessa região.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 15 a 21 de setembro de 2023, exclusivamente on-line, com o preenchimento do formulário de Inscrição no link https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgctas/pub/Application.do?cycleId=15, o qual também pode ser acessado no site do PPGCTA http://ppgcta.upe.br

3.1.1 Não serão aceitas inscrições enviadas por qualquer outro meio, tampouco fora do prazo aqui estabelecido, ou que não enviem anexos os documentos exigidos para a inscrição.

3.1.2 A falta de qualquer documento requerido, bem como declarações falsas ou inexatas prestadas pelo candidato e verificadas a qualquer momento, constitui-se em causa de eliminação do candidato no processo seletivo.

3.2 Documentação para a inscrição a ser incluída no formulário de inscrição (no link https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgctas/pub/Application.do?cycleId=15)

I – Tese com temática em micorrizas arbusculares em arquivo em formato portable document format (pdf).

II- Carta de apresentação, abordando sua formação acadêmica e justificando sua aderência ao projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano: micorrizas arbusculares** e capacidade de atuação para as metas gerais do subprojeto (ou parte dessas metas), com base nas informações apresentadas nos itens 1, 2, 4 e 8.

III - Declaração de dedicação integral ao Programa de Desenvolvimento da Pós-graduação. (Modelo no Anexo I), preenchida corretamente e assinada pelo candidato.

IV - Documentos a serem digitalizados e incluídos no formulário de inscrição:
1. Documento de identidade válido no território nacional (RG, CNH, CTPS, Passaporte e Identificação de Conselhos Profissionais);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF) - quando o número não constar na identidade;
3. Comprovação de quitação eleitoral.
4. Candidatos do sexo masculino devem comprovar regularidade com o serviço militar para candidatos brasileiros, podendo para isso apresentar tais documentos: Certificado de Alistamento, Certificado de Reservista, Certificado de Isenção e Certificado de Dispensa de Incorporação.

V - Currículo atualizado nos últimos 03 meses, extraído na Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), ou, se estrangeiro, currículo com histórico de registro de patentes e/ou publicação de trabalhos científicos e tecnológicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico.

VI - Comprovantes dos itens do currículo que serão considerados para pontuação conforme critérios informados no Anexo II. Arquivo em formato portable document format (pdf) contendo as comprovações (documentos digitalizados) dos itens que serão considerados para pontuação, informadas no barema de avaliação do currículo. Os documentos devem ser identificados com as numerações dos itens do barema.

4. DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO CANDIDATO AO PÓS-DOUTORADO

4.1. Conforme Portaria/CAPES Nº 086 de 03 de 2013 e suas atualizações e Resolução CEPE nº 26/2022 – Pós-doutorado, dos candidatos ao PDPG exige-se:

I – Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo PPGCTA. O doutorado deve ter como tema micorrizas arbusculares.

III – Não ser aposentado ou estar em situação equiparada;

IV – O candidato pode se inscrever em uma das seguintes modalidades:
a) ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício;
b) ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
§1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura.

4.2. Do selecionado exige-se:

I - Elaborar relatório de atividades semestral e anual a ser submetido à aprovação do PPGCTA e encaminhar relatório final em até 60 (sessenta) dias após o encerramento da respectiva bolsa;

II - Dedicar-se, integralmente, às atividades do projeto e àquelas propostas pelas Coordenações do PPGCTA;

III - Mencionar o apoio da CAPES e da Fundação de Amparo à Ciência e Tecnologia do Estado de Pernambuco (FACEPE) nas publicações científicas, quando o caso, e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou de projetos de pesquisa apoiados pelo presente edital;

III - Quando ocorrer o recebimento de bolsas irregularmente, restituir à Capes os recursos recebidos, quando apurada a não observância das normas do PDPG, salvo se motivada por caso fortuito, força maior, circunstância alheia a sua vontade ou doença grave devidamente

comprovada e fundamentada. A avaliação dessas situações fica condicionada à análise e deliberação pela Diretoria Executiva da Capes, em despacho fundamentado.

5. DOS BENEFÍCIOS ABRANGIDOS NA CONCESSÃO DAS BOLSAS

5.1. Bolsas quando concedidas no âmbito do PDPG consistem em pagamento de mensalidade para manutenção do bolsista, cujo valor será fixado pela Capes.

5.2 Cada possível benefício da bolsa deve ser atribuído a um pesquisador, sendo vedado o seu fracionamento.

5.3 O período de duração da bolsa será de 12 (doze) meses, podendo ser renovada até mais 6 (seis) meses, ou até completar o tempo de duração da bolsa previsto no edital. A concessão de bolsa na modalidade pós-doutorado, deverá observar o normativo da CAPES que regula a modalidade (Portaria CAPES nº 86/2013), no que couber.

5.4 . Será concedida uma bolsa de pós-doutorado, no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais), valor definido pela Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023, a serem pagas por mês aos bolsistas diretamente pela Capes, durante o período em que o selecionado estiver na execução do projeto. Para que a bolsa seja implementada é necessária a referida liberação pela agência de fomento mencionada.

6. DA SUSPENSÃO DA BOLSA

6.1 A suspensão da bolsa ocorrerá nos seguintes casos:

I - doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades previstas;

II - realização de atividades relativas ao PDPG no exterior, pelo período máximo de 12 meses, caso receba outra bolsa.

§ 1º A suspensão pelos motivos previstos no inciso I deste artigo não será computada para efeito de duração da bolsa.

§ 2º A suspensão pelos motivos previstos no inciso II deste artigo será computada para efeito de duração da bolsa

§ 3º Para o beneficiário que solicitar afastamento temporário para realização de atividades relativas ao PDPG no exterior, pelo período máximo de 12 meses, não haverá suspensão dos benefícios da bolsa, caso não receba outra bolsa.

§ 4º Para a beneficiária que solicitar o afastamento temporário das atividades acadêmicas pela ocorrência de parto durante o período de vigência do respectivo benefício, não ocorrerá a suspensão dos benefícios da bolsa, observada norma específica da CAPES.

§ 5º É vedada a substituição de bolsista durante a suspensão da bolsa.

7. DO CANCELAMENTO DA BOLSA

7.1 No caso de o pós-doutorando receber bolsa, a mesma poderá ser cancelada pela Capes ou pelo Programa de Pós-Graduação a qualquer tempo por descumprimento à disposição das normas que regem o PDPG - Capes, ficando o possível pós-doutorando bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor, de acordo com a legislação federal vigente, e impossibilitado de receber benefícios por parte da Capes pelo período de até cinco anos, contados do conhecimento do fato, sem prejuízo das demais sanções administrativas, cíveis e penais.

7.2. O cancelamento pode ser feito pelo pós-doutorando a qualquer tempo, sendo obrigatória a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa, dentro de até 60 dias após informar o cancelamento. Caso não entregue o relatório, fica o pós-doutorando bolsista obrigado a ressarcir o investimento feito indevidamente em seu favor.

7.3. O bolsista poderá ser substituído no âmbito do Programa de Pós-Graduação, a qualquer tempo, em casos de desempenho insuficiente, desistência, abandono, interrupção ou finalização da vigência da bolsa ou projeto. Nestes casos a substituição do bolsista deverá ser precedida do cancelamento da bolsa vigente e cadastramento posterior do novo bolsista PNPD. Parágrafo Único - A substituição de bolsista requererá a apresentação de Relatório de Atividades referente ao tempo de vigência da bolsa.

8. DA ÁREA DE ATUAÇÃO E DO PERFIL DO CANDIDATO

8.1 O bolsista de pós-doutorado irá atuar no desenvolvimento do projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano, especificamente no subprojeto que tem como temática as micorrizas arbusculares.**

8.2 Meta geral do subprojeto sobre micorrizas arbusculares, incluído no projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano**

- Avaliação de parâmetros da simbiose micorrízica em pomar de goiabeiras no semiárido inoculadas com fungos micorrízicos arbusculares e de parâmetros da produtividade.

9. DA AVALIAÇÃO

9.1 A avaliação será feita por uma banca formada por 2 membros internos do PPGCTA, sendo as docentes: Regina Lúcia Felix de Aguiar Lima e Maryluce Albuquerque da Silva Campos e um membro externo a UPE, composta pela docente Claudia Elizabete Pereira Lima.

9.2 Os candidatos que tiverem a inscrição homologada passarão pela etapa de avaliação com base na carta de apresentação e nos documentos de comprovação das atividades registradas no Currículo Lattes (http://lattes.cnpq.br/).

9.3 A avaliação do currículo será orientada pelo quadro de pontos apresentado no ANEXO II, considerando a produção nos aspectos ensino, pesquisa e extensão, referente aos últimos cinco anos (2019 a 2023).

9.4. Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior nota no currículo.

10. DO CRONOGRAMA DE SELEÇÃO

ATIVIDADES	DATA/HORÁRIO	LOCAL
Inscrição	01 a 09 de outubro de 2023	Link https://w2.solucaoatrio.net.br/upe-pe-ppgctas/pub/Application.do?cycleId=15 Link disponível na página inicial do site http://ppgcta.upe.br
Homologação das inscrições	até 11 de outubro de 2023	Na página do PPGCTA http://ppgcta.upe.br
Resultado Final	até 18 de outubro de 2023	Na página do PPGCTA http://ppgcta.upe.br
Implantação da bolsa	até 28 de outubro de 2023	
Previsão de início de atividades	Até 10 de novembro de 2023	

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Compete às coordenações do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA), ouvindo a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação da Universidade de Pernambuco (UPE), as decisões sobre os casos omissos neste Edital. Os interessados podem fazer consulta à coordenação do PPGCTA enviando mensagem para os e-mails: ppgcta@upe.br.

gov.br Documento assinado digitalmente
ELAINE MARIA DOS SANTOS RIBEIRO
Data: 26/09/2023 17:22:54-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA)

PPGCTA
Programa de Pós-Graduação
em Ciência e Tecnologia Ambiental

UNIVERSIDADE
DE PERNAMBUCO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO INTEGRAL AO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DA PÓS-GRADUAÇÃO

Eu, **nome do candidato**, sob Registro Geral No **xxxxxx** (RG ou Identidade), expedido por **xxxxxxxxx** (nome do órgão expedidor e estado), com inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF) sob o **No xxx.xxx.xxx-xx**, declaro para os devidos fins que me dedicarei integralmente às atividades de previstas no projeto **Biotecnologias para o desenvolvimento do semiárido pernambucano: Micorrizas Arbusculares** do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGCTA) da Universidade de Pernambuco, aos qual estarei vinculado durante o período de Pós-doutoramento pelo Programa de Desenvolvimento da Pós-Graduação (PDPG/CAPES).

Local, data.

Assinatura.

PPGCTA
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental

UPE UNIVERSIDADE DE PERNAMBUCO

ANEXO II

CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES

Barema de Avaliação da Dimensão (ENSINO) - Nota(A)

O CANDIDATO DEVE PREENCHER OS CAMPOS DA COLUNA PONTUAÇÃO EM CINZA, QUANDO FOR O CASO.

1. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Avaliadores
1.1. Atividade de Ensino - disciplinas ministradas na graduação ou pós-graduação	5 pontos/30 horas semestre		
1.2. Orientação de estágios supervisionados curriculares	1 ponto/orientação		
1.3. Orientação de trabalhos de conclusão de curso de graduação	5 pontos/orientação		
1.4. Atividade de acompanhamento de residente em estágio curricular	2 pontos/orientação		
1.5. Orientação de monografias de cursos de especialização	5 pontos/orientação		
1.6. Participação em bancas de trabalhos de conclusão de curso de graduação ou cursos de especialização	2 ponto/participação		
Máximo de pontos/Total:	50		

Barema de Avaliação da Dimensão PESQUISA - Nota B

2. Itens Pontuáveis	Referência	Pontuação	Avaliadores
2.1. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A1 ou A2 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	10 pontos/publicação		
2.2. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A2 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	9		
2.3. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A3 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	8		
2.3. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação A4 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	7		
2.3. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B1 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	6 pontos/publicação		
2.3. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B2 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	5		

2.3. Publicação de artigo completo em periódico (Classificação B3 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	**4**		
2.3. Publicação de artigo completo em periódico (indexado com Classificação abaixo de B3 pelas áreas Interdisciplinar ou Ciências Ambientais da CAPES)	**3 pontos/publicação**		
2.4. Publicação de artigo completo em anais de evento internacional	**2 pontos/publicação**		
2.5. Publicação de artigo completo em anais de evento nacional*	**1 pontos/publicação**		
2.6. Publicação de resumo em anais de evento internacional	**1 pontos/publicação**		
2.7. Publicação de resumo em anais de evento nacional	**1 ponto/publicação**		
2.8. Publicação de livro registrado com ISBN	**4 pontos/publicação**		
2.9. Organização de livro registrado com ISBN	**3 pontos/publicação**		
2.10. Publicação de capítulo de livro registrado com ISBN	**3 pontos/publicação**		
2.11. Editor de Revista, catalogada no IBCT e base de dados	**3 pontos**		
2.12. Participação de conselho editorial de periódicos científicos indexados	**2 pontos/semestre**		
2.13. Participação como revisor de periódicos científicos indexados	**1 ponto/semestre**		
2.14. Participação em bancas de avaliação de defesa de doutorado.	**2 pontos/banca**		
2.15. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de doutorado.	**1 ponto/banca**		
2.16. Participação em bancas de avaliação de defesa de mestrado.	**1 ponto/banca**		
2.17. Participação em bancas de avaliação de exame de qualificação de mestrado.	**0,5 ponto/banca**		
2.18. Participação em avaliação de Trabalhos de Pesquisa	**1 ponto/participação**		
2.19. Patente depositada e/ou registrada no INPI	**2 pontos/patente**		
2.20. Patente outorgada /concedida no INPI	**4 pontos/patente**		
2.21.Patente licenciada e produzindo	**5 pontos/patente**		
2.21. Liderança de Grupo de Pesquisa cadastrado no CNPq	**1 ponto/semestre**		

2.22. Premiação de trabalho científico ou literário internacional	**5 pontos/prêmio**		
2.23. Premiação de trabalho científico ou literário nacional	**3 pontos/prêmio**		
2.24. Premiação de trabalho científico ou literário regional ou local	**1 ponto/prêmio**		
2.25. Orientação concluída de aluno de doutorado.	**10 pontos/orientação**		
2.26. Orientação em andamento de aluno de doutorado	**2 pontos/orientação**		
2.27. Co-orientação concluída de aluno de doutorado	**4 pontos/orientação**		
2.28. Co-orientação em andamento de aluno de doutorado	**1 ponto/orientação**		
2.29. Orientação concluída de aluno de mestrado	**5 pontos/ orientação**		
2.30. Orientação em andamento de aluno de mestrado	**1 ponto/ orientação**		
2.31. Co-orientação concluída de aluno de mestrado	**2 pontos/ orientação**		
2.32. Co-orientação em andamento de aluno de mestrado	**0,5 ponto/ orientação**		
2.33. Orientação ou co-orientação concluída de aluno de iniciação científica em programa oficial PIBIC	**2 pontos/ orientação**		
Máximo de pontos/Total:	**150**		

<u>Barema de Avaliação da Dimensão EXTENSÃO -</u> Nota C

3. Itens Pontuáveis	**Referência**	**Pontuação**	**Avaliadores**
3.1 Orientador de Projetos de Extensão	**5 pontos/projeto**		
3.2. Publicação de artigo de EXTENSÃO completo em anais de evento internacional	**4 pontos/publicação**		
3.3. Publicação de artigo de EXTENSÃO completo em anais de evento nacional	**3 pontos/ publicação**		
3.4. Publicação de resumo de EXTENSÃO em anais de evento internacional	**2 pontos/ publicação**		
3.5 Publicação de resumo de EXTENSÃO em anais de evento nacional	**1 ponto/ publicação**		
3.6. Docência de Cursos de Extensão	**1 ponto/curso**		

3.7. Conferencista convidado para Evento de Extensão Internacional*	**3 pontos/ conferência**		
3.8. Conferencista convidado para Evento de Extensão Nacional*	**2 pontos/ conferência**		
3.9. Conferencista convidado para Evento de Regional ou Local*	**1 ponto/ conferência**		
Máximo de pontos/Total:	**50**		